



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====

PROTOCOLO Nº 1.164/17

DE 21 / 11 / 2017

Muriel Roldane
Secretário

Comissão de URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 4.881

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a proceder o pagamento de precatório, oriundo de decisão judicial, mediante dação em pagamento de bem imóvel de propriedade do Município de Palmeira e dá outras providências.

Iniciativa: Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.881, que Autoriza o Poder Executivo a proceder o pagamento de precatório, oriundo de decisão judicial, mediante dação em pagamento de bem imóvel de propriedade do Município de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL** sendo necessário para evitar o desembolso de valor em espécie, pagando parcialmente seu compromisso com dação de imóvel, e dessa forma garantir maior capital circulante líquido para satisfazer os compromissos financeiros com os demais fornecedores de bens de consumo e outros para realizar os serviços públicos inerentes a essa municipalidade. Salientamos ainda que o imóvel que estará sendo cedido em dação hoje encontra-se sem nenhum aproveitamento, pois anteriormente tinha sido doado para a Associação de Moradores do Jardim São José, e na sequência a referida associação preferiu efetuar a devolução ao município.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

Arildo S. Zaleski
ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.881, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

Gilmar Costa
GILMAR COSTA
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

=====

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.881**, somos contrários ao seu acatamento, devido à não apresentação de documentos importantes para análise desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2017.


JOÃO SAVI
Membro